



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	26
Notificações	32
Portarias DEMTRAM	32
Notificação de Lançamento	34
Licitações e Contratos	35
Extrato	35
Homologação / Adjudicação	39
Concursos Públicos/Processos Seletivos	39
Convocação	39
Vigilância Sanitária	40
Comunicado	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.259, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Subvenção Social para a entidade Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos e abre crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 3.000,00, e dispõe sobre a alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, observado o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas correlatas.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social à Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º- Ficam alterados os valores conforme art. 4º, desta lei, na Lei nº3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº3.201, de 26/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº3.238, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista a sua execução no exercício de 2022.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da LEI Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	03	Fundo Municipal de Saúde
02	03	F.M.S.
10		Saúde
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 40



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

103020008 PARCELIAS COM TERCEIRO SETOR
10 302 0008 2017 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
555 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
0.01.00-310 000

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 5º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta lei, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação:

02 03 01 F.M.S.
10 Saúde
10301 Atenção Básica
10 301 0012 SERVIÇOS DE SAÚDE
10 301 0012 2017 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
212 3.3.90.32.00 Material de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

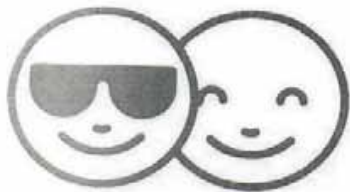
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 4 de 40



Anexo
Lei Ordinária 3.259/2022

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 588/2000 - D.O.U. 11/04/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 28/10/99
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1939

Plano de Trabalho 2022

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

FONTE: Prefeitura Municipal de Martinópolis – SP.

I – IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 44.862.407/0001-01
Executora: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos
Endereço: Rua Thomaz Matheus, N.º 500.
CEP: 19.035-120 BAIRRO: Jardim Itapura I.
Tel. (18) 3223-2511
e-mail: equipe.tecnica@associacaodoscegos.org.br / financeiro@associacaodoscegos.org.br
Site: www.associacaodoscegos.org.br
Número de Inscrição CMAS: N.º 29/2020
Número de Credenciamento SAS: N.º 06/2021
Imóvel: (X) Próprio () Cedido () Alugado
Carga Horária de funcionamento semanal: 2ª a 6ª feira das 7h30 às 16h30.
Quantos dias na semana funciona: 5 dias
Data da Implantação: 09/04/1939
Nome do Representante Legal: Emerson de Faria Henares
Telefone Representante Legal: (18) 99601 7563
E-mail Representante Legal: emersonhenares@hotmail.com
Nome Coordenador da OSC: Eliete de Carvalho Margutti
Formação Profissional: Pedagoga Número do Registro Profissional: -
Telefone do Coordenador: (18) 99119-2470
e-mail do Coordenador: equipe.tecnica@associacaodoscegos.org.br

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowill)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 5 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA: 683/2000 - D.O.U. 15/06/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei 10.720 - SP - 03/06/00
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.169 - 20/06/00
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax: (16) 3323-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparapecgos@yahoo.com.br - www.associacaopecgos.org.br
CNPJ/MF: 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1939

II - NOME DO SERVIÇO

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias.

III - PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência visual total e/ou parcial.

IV - DESCRIÇÃO DA META

Meta pactuada de atendimento direto mensal: 01 usuário pactuados do município de Martinópolis.

Meta de atendimento mensal da OSC: 78 usuários em atendimento

Capacidade de atendimento mensal: 100 usuários

V - DIAGNÓSTICO

O Município de Martinópolis conta atualmente com aproximadamente 26.620 habitantes de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2018), dentre esta população se encontram as Pessoas com Deficiência Visual (PDV) e seu grupo familiar, que buscam nos serviços de proteção social um apoio para minimizar suas necessidades. Para atender tais reivindicações, Organizações da Sociedade Civil atuam na área de habilitação e reabilitação de uma parcela destes indivíduos, nesta proposta que está inserida a nossa instituição.

A Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos foi criada em 09 de abril de 1939, por mais de seis décadas funcionou em prédios improvisados, até que em 09 de abril de 1999 foi fundada sua sede própria. Situada a Rua Thomaz Matheus, nº 500, no Jardim Itapura I, é hoje, a única instituição especializada para trabalhar com pessoas com deficiência visual no Oeste do Estado de São Paulo. Há mais de 82 anos, trabalha ofertando esse atendimento aos PDVs e suas famílias.

Prezar pela garantia de direitos a este público é a prioridade da entidade, tendo em vista que a maioria de nossos assistidos tiveram suas limitações agravadas por violações de tais direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, muitas vezes no próprio seio familiar, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse, desvalorização de potencialidades e capacidades, dentre outras, que agravam a dependência e comprometem seu desenvolvimento e autonomia.

Atualmente a entidade atende a 03 usuários de Presidente Bernardes, sendo eles, 01 adultos e 03 crianças.

Primando pela independência desses usuários, seu desenvolvimento e a participação no meio em que vivem.

É reconhecida pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social e Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com certificado de entidade de Fins Filantrópicos, Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

A Entidade sobrevive com recursos de doações voluntárias e de apoio dos órgãos públicos, destinando toda a sua renda ao atendimento do seu público-alvo.

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowitz)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 6 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 908/2005 - D.G.U. 110/06
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - L.E. 12.725 - 08/12/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.402 - 28/08/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Itapira I - Fone/Fax: (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparaoscegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.882.407/0001-01 Fundada em 05 de Abril de 1939

O serviço oferecido pela Instituição tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a autonomia das PDVs a partir de suas necessidades e potencialidades individuais, buscando prevenir situações de risco, de exclusão e isolamento, contribuindo com a promoção do acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de toda a rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas, entre elas: educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Também desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço, pautado no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade, proporcionando condições para que a pessoa com deficiência visual, não seja dependente, e sim que possa perceber-se, conhecer-se e relacionar-se com o mundo.

Investimos em todo potencial que a PDV possui, de interagir, se organizar e construir seu conhecimento.

VI - OBJETIVO GERAL

Ofertar atendimento especializado e ser referencial de apoio as Pessoas com Deficiência Visual (PDV) e suas famílias.

VII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar condições de desenvolvimento integral às PDVs, garantindo uma vida com qualidade, independência, a prática de seus direitos sociais e assim fortalecer os projetos de vida de todos os usuários atendidos pelo serviço.

- Realizar a promoção da inclusão social, orientações, realização de mapeamento das vulnerabilidades e encaminhamentos de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários em suas particularidades, de modo contínuo e os resultados quantitativos medidos através da frequência no serviço ofertado e na conquista de maior autonomia, observada no dia-a-dia e registrada em prontuário individual. Resultados qualitativos serão medidos através de questionários individuais e em grupos e também arquivados em tais prontuários e, para que seja realizado com sucesso, todos os profissionais da instituição estarão envolvidos, tanto no atendimento quanto no processo avaliativo.

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos, que contribuem para a intensificação da dependência dos usuários do serviço e seus familiares.

- Promover articulação com as políticas públicas e órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, para que seja realizado atendimento prioritário, elaboração de fluxo de atendimento em conjunto com a rede intersetorial, estabelecendo os níveis de responsabilidade de cada política, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio e mobilização para o exercício da cidadania, um trabalho contínuo, cujos resultados quantitativos serão medidos através de pesquisas de satisfação familiar e com os próprios usuários, individualmente ou em grupos, através de encontros com a rede de serviços sócio assistenciais e pela articulação com o sistema de garantia de direitos, envolvendo todos os profissionais da instituição.

"Você só dá aquilo que tem. É o que você tem e o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowill)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 7 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 946/2000 - D.O.U. 11/03/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.122 - SP 1999
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 3.102 - 2010
CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE DE FINS LÚDICOS E BENEFÍCIOS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathewus, 500 - Itaipura I - Pombal/PA (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparapecgos@yahoo.com.br - www.associacaodosecegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 05 de Abril de 1999

- Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e bons tratos que visem a autonomia dos envolvidos, não sendo estes apenas cuidadores de manutenção, um trabalho desenvolvido com todos os usuários do serviço, familiares e/ou responsáveis ou seus cuidadores.

- Utilizar ações lúdicas e reflexivas voltadas a capacitação e ao fortalecimento dos cuidadores, articulação com as políticas públicas para atenção especial a estes e o apoio à família em sua função protetiva, um trabalho contínuo cujos resultados quantitativos serão medidos nos grupos de atendimento psicossociais e grupos familiares, além da frequência dos usuários e registros em prontuários. Resultados qualitativos serão mensurados através da diminuição da sobrecarga do cuidador e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Todos os profissionais da instituição estarão envolvidos.

- Ofertar o acolhimento e prevenir a segregação dos usuários do serviço e suas famílias, realizando um trabalho voltado ao fortalecimento de vínculos e da capacidade protetiva da família, com atendimentos à domicílio para orientações familiares, escuta qualificada e apoios necessários, assim como promoção de ações que garantam a convivência comunitária das PDVs, sua comunicação e defesa de direitos, um trabalho contínuo na instituição e cujo os resultados quantitativos serão medidos através da aceitação e participação da família aos atendimentos, frequência e conversas que mensurem a evolução do convívio familiar, social e comunitário, envolvendo todos os profissionais que atuam na instituição, com foco maior no Serviço Social e Psicologia.

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das PDVs, seus cuidadores e famílias, com a meta de atingir todos os usuários do serviço e seu núcleo familiar, através da realização de acolhida, escuta qualificada, coleta de informações, atividades de convívio e inclusão social e atendimento especializado sempre primando em levar em conta as necessidades individuais, um trabalho também contínuo cujos os resultados quantitativos serão medidos através da frequência dos usuários e de suas famílias no serviço. Resultados qualitativos serão avaliados através da evolução de cada usuário, na conquista de maior autonomia e pelo fortalecimento de vínculos familiares. Todos os profissionais que atuam na instituição estarão envolvidos.

VIII - METODOLOGIA DE TRABALHO

Para desenvolver as atividades na Instituição, utilizamos diferentes linguagens como: corporal, musical, plástica, oral e escrita. Todas oferecidas de acordo com as necessidades pelas quais a Pessoa com Deficiência Visual busca os atendimentos e tem como objetivo garantir condições para o desenvolvimento de seus potenciais, proporcionando sua plena integração no meio social.

Seguem abaixo as ações a serem realizadas:

Acolhida: Realizada pelo Serviço Social desde o momento em que o usuário adentra a entidade. Consiste na escuta qualificada, coleta de informações, comunicação primando pela defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação familiar, estudo social e diagnóstico socioeconômico.

Visitas domiciliares: Instrumento utilizado pelo Serviço Social que tem como objetivo o conhecimento da realidade a qual a PDV está inserida. Possui uma abordagem própria, podendo se constituir em um instrumento de relevante significado ao assistente social, na defesa e garantia dos direitos humanos.

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorine Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 8 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 386/2004 - D.O.U. 11/03/04
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - 152.15.232 - 08/19/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.162 - 28/09/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAB
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAB
Rua Thomas Mathews, 500 - Itapira I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparapecgos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ/MF 14.882.407/0001-01 Fundação em 09 de Abril de 1938

Atendimento domiciliar: Instrumento de trabalho a ser utilizado pela dupla psicossocial a fim de conhecer a realidade dos usuários para possíveis intervenções. Atividade será realizada para os usuários que se encontram em situações de vulnerabilidade, exclusão social e desvalorização da própria capacidade, com o objetivo de resgatá-los para as atividades na sede da entidade e assim garantir o direito de convívio social e comunitário.

Grupos Psicossociais: Nestes grupos psicóloga e assistente social trabalham diversas questões e situações trazidas pelos atendidos para apoio e fortalecimento, promovendo a inclusão e o exercício dos direitos e deveres da pessoa com deficiência visual na sociedade.

Trabalho com famílias: Tem a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida dos usuários deste serviço, com objetivo de proteger seus direitos, apoiá-los no desempenho da sua função de socialização, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento de seu papel.

Fortalecimento dos Laços Familiares: Trabalho realizado através de um acompanhamento sistemático da dinâmica familiar, feito pela assistente social, através de encontros domiciliares, no próprio núcleo, com os usuários que vivenciam maior situação de vulnerabilidade e risco social, buscando através de atividades organizadas, potencializar a autonomia da PDV, bem como possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam o fortalecimento de vínculos familiares. Tem como objetivo principal o autodesenvolvimento familiar, a auto capacidade da PDV e a potencialização do papel da família em sua função protetiva. É importante ressaltar que, entre a realização plena do indivíduo (identidade pessoal) e a realização do cidadão (identidade social), encontram-se as diversas organizações e os equipamentos sociais que estruturam a vida em sociedade nos territórios, sendo permeadas por relações de poder.

Encontros com famílias e comunidade: Realizados com as famílias dos usuários inseridos no serviço e aberto a comunidade local, bem como às escolas para trabalho de inclusão social. Poderá ser realizado em formato de oficinas e/ou palestras temáticas, com o objetivo de promover mudanças de posturas e concepções e ofertar maior responsabilização às famílias e a comunidade em geral. Este trabalho será realizado no mínimo uma vez ao mês pela equipe técnica do serviço e utilizará diferentes formulações metodológicas que atraiam a participação dos envolvidos.

Os temas a serem trabalhados são os que concernem às especificidades da Instituição, bem como os temas transversais de maior relevância para o atual momento, buscando ampliar o universo informacional, senso crítico e percepção de mundo.

Orientação in loco a rede de atendimento ao deficiente: Possui o objetivo de estabelecer vínculos e orientar os profissionais diretamente ligados e atuantes junto as PDVs. Realizadas com maior frequência em escolas nas quais a inclusão do deficiente é necessária, feita por Assistente Social, Psicóloga e pelo profissional diretamente envolvido com o usuário.

Busca-se partilhar experiências, através de encontros com todos os envolvidos na inclusão do usuário a rede sócio assistencial e a orientação sobre os recursos ópticos necessários para o melhor desenvolvimento do mesmo. É importante ainda para orientar aos cuidadores como lidar e conduzir o Deficiente Visual no ambiente inserido.

Braille: Ensino do sistema de escrita e leitura, que consiste em seis pontos em relevo que representam o alfabeto, sinais de pontuação, números e notas musicais. Para a escrita e leitura das pessoas cegas através do tato.

Sorobã: Ensino do uso deste instrumento de cálculo, utilizado para facilitar a compreensão numérica das PDVs.

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 9 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA - 68.2006 - 01111-1/19800
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 120 - 28/11/84
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.152 - 28/12/86
CERTIFICADO DE ENTREGA DE RUA FILANTRÓPICOS CNAS
ALISTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Itapura I - Fone/Fax: (18) 3223-2611
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparcacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1930

Informática: a utilização da tecnologia assume grande relevância para as PDVs, pois permite que elas ampliem os seus horizontes independentemente da ajuda constante de outras pessoas e tenham oportunidades de também participarem da inclusão digital.

Orientação e Mobilidade (uso da bengala): É uma atividade fundamental para as PDVs, pois amplia sua independência e autonomia, consistindo no aprendizado de como fazer bom uso dos sentidos preservados para obter informações do ambiente e assim saber se orientar (onde está, para onde quer ir e como fazer para chegar ao lugar desejado).

Artesanato: atividades artísticas com a finalidade de trabalhar as habilidades manuais, explorar o material, estimular a coordenação motora, concentração, controle muscular, lateralidade e percepção tátil através da arte.

Atividade Física: Objetiva trabalhar a coordenação motora, lateralidade, profundidade, relação espaço-tempo e fortalecimento de membros inferiores para melhorar a marcha. Também desenvolvida com mini-jogos adaptados (futebol, basquete entre outros, em espaços menores), jogos educativos, coletividade e adaptação ao meio, com realização de atividades desenvolvidas em piscina visando a iniciação da natação e hidromassagem recreativa.

Atividade de Vida Autônoma: Atividades relacionadas às necessidades do cotidiano dos usuários, referentes ao aprendizado sobre a higiene pessoal (cuidados com o corpo e a saúde), vestuário (orientação de como se vestir e calçar), alimentação (preparo de alimentos e degustação), organização e limpeza de ambientes (salas específicas para treino que reproduzem o ambiente doméstico), manuseio com dinheiro (realização de compras), uso de medicamentos entre outros de acordo com as necessidades especificamente apresentadas.

Grupo de Música - "Música é Luz": O aprendizado da música pelas PDVs justifica-se principalmente pela oportunidade de desenvolver profundamente sentidos importantes como o tato e a audição, sentidos estes que além de mais apurados são os responsáveis por guiarem estas pessoas devido à ausência de visão.

Dança: Atividade que visa desenvolver as capacidades físicas básicas das PDVs, como lateralidade, noção espaço/tempo, ritmo e coordenação motora, além de estabelecer vínculos entre os participantes promovendo contato e consequentemente maior socialização.

Estimulação Precoce e Visual: um importante recurso para o desenvolvimento das crianças que possuem a Deficiência Visual, pois trabalha a habilidade para o uso da visão residual em diferentes tarefas, aproximando do padrão normal do desenvolvimento neuropsicomotor, através de estímulos específicos por meio de atividades lúdicas que proporcionem essa melhora de suas funcionalidades.

Atendimento Infantil: A ausência da visão pode ocasionar conflitos emocionais, psicológicos e sociais, que influenciam na conduta das crianças, e refletem na aprendizagem. O trabalho com crianças que possuem a Deficiência Visual, baseia-se na utilização plena do potencial dos sentidos remanescentes, bem como na superação de dificuldades e conflitos emocionais.

Atendimento Psicológico: Tanto por dificuldades na família, quanto do próprio sujeito, a pessoa que possui a deficiência visual pode constituir-se como um fator que a impulse à condição de neurose ou de psicose.

Com o traumatismo da perda da visão e as frustrações decorrentes desta, o sujeito não consegue, naquele momento, ajustar-se às diferentes situações de vida. Assim, o atendimento psicológico é realizado emergencialmente,

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorinda Nowill)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 10 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 886/2000 - D.O.U. 11/04/01
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.120 - 18/12/99
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.102 - 28/12/96
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Ilapuru I - Fone/Fax (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparaoscegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ/MF 14.480.407/0001-01 Fundada em 08 de Abril de 1928

logo que o usuário ingressa na entidade para suporte emocional. Quando há necessidade de acompanhamento sistemático, o usuário é encaminhado a rede de atendimento.

Fisioterapia: Tem como objetivo desenvolver, manter e restaurar o movimento e a capacidade funcional, durante todo o ciclo de vida (infância, idade adulta e velhice). O tratamento é diferenciado, buscando um ambiente totalmente adaptado à realidade das pessoas com deficiência visual, permitindo o acompanhamento dos usuários desde as suas necessidades básicas até as mais específicas. Quanto mais facilitada e com qualidade a vida do usuário se tornar, mais satisfatório será seu desenvolvimento.

Atividades de lazer e recreação: Atividades que envolvam todos os usuários do serviço com o objetivo de socialização entre si, famílias e comunidade em geral, tais como: passeios, participação em eventos da rede de atendimentos ao deficiente e eventos promovidos pela própria entidade.

Oficina de Arteterapia: tem como referência o conhecimento ligado ao universo artístico com atividades que exploram aspectos do consciente e inconsciente. O objetivo é promover a formação humana e melhora psicológica dos atendidos e seus familiares, tendo a cultura e a arte como ferramentas na construção do conhecimento, e do senso crítico. As atividades ofertadas compreendem quaisquer expressões ligadas à área artística, de acordo com a percepção e com a identificação dos atendidos. Cabe ressaltar que a pessoa com deficiência visual, desenvolve os demais sentidos (olfato, tato, paladar e audição) para entenderem e participarem do mundo em que vivem e convivem, com isso nossos esforços consistem em introduzir as linguagens artísticas como ferramenta de inclusão social.

Educomunicação: É mais uma ferramenta articulativa para a promoção da inclusão das pessoas com deficiência visual na sociedade, trabalhando a autoimagem destes usuários junto a seus familiares, amigos e comunidade em geral, através de vídeos, fotos e postagens em redes sociais (com mensagens e divulgações), que visam fortalecer a importância e o papel destas pessoas na sociedade como sendo parte integrante e fundamental, fomentando de fato esta inclusão social.

Formação Continuada e Fortalecimento – Capacitação da Equipe: Trabalho desenvolvido com os profissionais do serviço, com ações que fortaleçam as relações interpessoais e institucionais, o desenvolvimento do sentimento de pertencimento à Instituição e a empatia entre toda a equipe.

Visa atender a realidade da instituição, pensando em alternativas que auxiliem os profissionais a ressignificarem sua atuação, promovendo um espaço de estudo, de aprendizagens compartilhadas, de construção de parcerias entre todos, para a reconstrução do conhecimento, onde, coletivamente, tenham a oportunidade de perguntar, refletir, problematizar, trocar experiências e repensar suas ações na organização institucional.

Ressaltamos que nossa Instituição está tomando todas as medidas preventivas necessárias para o retorno presencial dos usuários nas atividades oferecidas pela Instituição, a partir de 2022.

Nesses cuidados incluímos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais), utilização de jalecos, máscaras, luvas e toucas descartáveis, limpeza e higienização constante com álcool em gel e álcool spray dos materiais utilizados e das áreas em comum como corredores, banheiros, cozinha e refeitório, assim como o uso de tapetes sanitizantes. Todas essas medidas estão sendo tomadas para evitar a disseminação e contaminação viral do COVID-19.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Periodicidade			Meses
-----------	---------------	--	--	-------

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 11 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 299/2000 - D.O.U. 11/05/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 130 - 28/03/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.167 - 28/10/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomas Mathews, 500 - Ilapura I - Pônei/Fax (16) 3225-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.437/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1976

		Dia da Semana/ Mês	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	Continua	2ª a 6ª feira	8 horas							X	X	X	X	X	X
Atendimento domiciliar	Continua	6ª feira - 1x ao mês	2 horas							X	X	X	X	X	X
Grupo psicossocial	Continua	2ª feira	2 horas							X	X	X	X	X	X
Trabalho/ reuniões com famílias	Seis vezes ao ano	Bimestral	2 horas								X		X		X
Braille	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Sorobã	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Informática	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Orientação e mobilidade	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Artesanato	Continua	2ª, 4ª e 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Atividade física	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Atividade de vida diária	Continua	2ª, 3ª e 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Música	Continua	2ª a 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Dança	Continua	4ª e 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Estimulação visual	Continua	4ª e 5ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Atendimento Infantil	Continua	4ª e 5ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Atendimento psicológico	Continua	Sempre que necessário	1 hora							X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	Continua	2ª e 4ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Fortalecendo laços familiares	Continua	Quinzenal	2 horas							X	X	X	X	X	X
Encontro com famílias e comunidade	Continua	Bimestral	2 horas							X	X	X	X	X	X
Oficina de arte-terapia	Continua	4ª feira	6 horas							X	X	X	X	X	X
Educomunicação	Continua	2ª, 4ª e 6ª feira	4 horas							X	X	X	X	X	X
Formação continuada e fortalecimento capacitação de equipe	Continua	1x ao mês	2 horas							X	X	X	X	X	X
Atividades diferenciadas	Continua	Sempre que necessário	4 horas							X	X	X	X	X	X

Atividade	Periodicidade	Meses
-----------	---------------	-------

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorinda Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 12 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 989/2000 - D.O.U. 10/06/2000
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.120/2009
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 307/2016
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FIM FILANTRÓPICO DO IANAB
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Ilapura I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaocegos.org.br
CNPJ(MF) 44.662.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1935

		Dia da Semana/ Mês	Carga Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade no início do ano	Mês de fevereiro	2ª a 6ª feira	4 horas												
Carnaval	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Dia internacional da Mulher	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Dia do braille	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Aniversário da Associação	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Páscoa	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Dia das mães	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Dia internacional do diabetes	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas												
Festa Julina	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas							X					
Dia dos pais	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas								X				
Dia nacional do voluntário	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas								X				
Dia nacional da luta da pessoa com deficiência	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas									X			
Dia do idoso	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas										X		
Dia das crianças	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas										X		
Dia da alimentação saudável	1 vez ao ano	De acordo com calendário 2022	4 horas										X		
Outubro Rosa	Duas vezes ao mês	A combinar com os palestrantes	4 horas										X		
Atividade	Periodicidade	Dia da Semana/ Mês	Carga Horária	Meses											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowitz)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 14 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 98/2000 - D.O.U. 11/09/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 08/11/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.187 - 26/10/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FIM FILANTRÓPICO CNAS
ATENDIMENTO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomas Mathews, 500 - Itapura I - Faria/Paz (18) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1939

Articulação com os serviços:

- Sócio assistenciais de proteção social básica e especial;
- Públicos de saúde, cultura, esporte, meio ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa, organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação e com programas de educação especial, centros e grupos de convivência.

XI - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso: Pessoa com Deficiência Visual total e/ou parcial.

Formas de Acesso: O acesso à instituição ocorre por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, através de busca ativa, de encaminhamentos dos demais serviços sócios assistenciais, das políticas públicas setoriais, encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e encaminhamentos de médicos oftalmologistas.

XII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A partir das ações executadas pela instituição, esperamos prevenir ocorrências de situações de riscos sociais, tais como violência e violações de direitos, além de demais riscos identificados pelo caráter preventivo junto aos usuários deste serviço, reduzindo situações de isolamento social através do acolhimento institucional, minimizando seu agravamento e reincidências através de um trabalho focado em famílias protegidas e orientadas e também inserir as PDVs, total e parcial, em serviços, oferecendo melhores oportunidades, garantindo acesso a serviços sócio assistenciais e setoriais, ampliando dessa forma a garantia de seus direitos.

XIII – RECURSOS HUMANOS

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowill)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 15 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTADA - 836/2001 - P.Q.U. 11/09/05
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.120 - 08/12/05
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 3.102 - 16/10/06
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS (CERF)
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)
Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.662.407/0001-61 Fundada em 09 de Abril de 1972

Qtd Unit.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual * do Funcionário e Vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Educador Social	Pedagogia	15hs	R\$ 12.200,00 CLT	93% Recurso Municipal 7% Recurso Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	40 hs	R\$ 20.300,00 CLT	98% Recurso Municipal 2% Recurso Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	40 hs	R\$ 20.300,00 CLT	94% Recurso Municipal 6% Recurso Próprio
01	Auxiliar Administrativo	Técnico Administração	40hs	R\$ 34.600,00 CLT	90% Recurso Estadual 7% Emenda Impositiva da Assistência Social 3% Recurso Próprio
01	Educador Social	Pedagogia	20 hs	R\$ 24.600,00 CLT	80% Recurso Estadual 9% Emenda Impositiva da Assistência Social 18% Prefeitura de Martinópolis-SP 6% Prefeitura de Paulicéia-SP 7% Recurso Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30hs	R\$ 31.900,00 CLT	37,30% FMDCA/GEPAC 38,17% Emenda Impositiva da Saúde 24,53% Recurso Próprio
01	Educador Social	Serviço Social	15hs	R\$ 9.500,00 CLT	73% FMDCA/GEPAC 5% Prefeitura de Paulicéia-SP 22% Recurso Próprio

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorcas Newell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 16 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 888/2001 - D.O.U. 11/06/01
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.100 - 18/07/08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.107 - 25/09/08
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FIM FILANTRÓPICO DO CNAB
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAB
Rua Thomaz Matheus, 500 - Itapura I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 08 de Abril de 1958

Qtd Unit.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual * do Funcionário e Vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Auxiliar Financeiro	Geografia	30hs	R\$ 29.100,00 CLT	31,56% Prefeitura de Regente Feijó-SP 3,01% Emenda Impositiva da Assistência Social 61,65% Emenda Impositiva da Saúde 3,78% Recurso Próprio
01	Coordenação	Pedagogia	40hs	R\$ 37.700,00 CLT	62,21% Emenda Impositiva da Saúde 19,26% Prefeitura de Regente Feijó-SP 18,53% Recurso Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30hs	R\$ 33.500,00 CLT	61,11% Emenda Impositiva da Saúde 17,36% Prefeitura de Regente Feijó-SP 21,53% Recurso Próprio
01	Educador Físico	Educação Física	20hs	R\$ 24.600,00 CLT	61,71% Emenda Impositiva da Saúde 17,51% Prefeitura de Regente Feijó-SP 6,10% Prefeitura Pres. Bernardes-SP 14,68% Recurso Próprio
01	Educador Social	Pedagogia	20 hs	R\$ 28.400,00 CLT	7% Emenda Impositiva da Assistência Social 30% Prefeitura de Estrela do Norte-SP 19% Prefeitura de Pres. Bernardes-SP 21% Prefeitura de Santo Anastácio-SP 23% Recurso Próprio
01	Educador Social	Psicologia	20 hs	R\$ 37.100,00 CLT	6% Emenda Impositiva da Assistência Social 1% Prefeitura de Estrela do Norte-SP 90% Prefeitura de Pirapozinho-SP 3% Recurso Próprio
01	Educador Social	Artes Plásticas	12 hs	R\$ 15.600,00 CLT	100% Recurso Próprio
01	Nutricionista	Nutrição	13 hs	R\$ 14.200,00 CLT	54,63% Emenda Impositiva da Saúde 34,30% Prefeitura de Pirapozinho-SP 4,24% Prefeitura de Regente Feijó-SP 6,63% Recurso Próprio
01	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio	40 hs	R\$ 18.800,00 CLT	65,90% Emenda Impositiva da Saúde 2,78% Prefeitura de Regente Feijó-SP 31,32% Recurso Próprio

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 18 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 586/2000 - D.O.U. 11/04/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.120 - 26/13/06
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.167 - 29/10/06
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Itapura I - Fone/Fax (19) 3223-2611
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associnacodoscegos.org.br
CNPJ/MF 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1978

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização dos serviços, tais como telefone, computadores, impressoras, máquinas de escrever em Braille, impressora Braille, transporte para uso da equipe e materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades. Caso ocorra a necessidade da troca de equipamentos devido ao desgaste pelo uso constante, o mesmo será substituído para garantir a qualidade na realização das atividades.

XV - INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Este serviço atende e/ou desenvolve atividades socioassistenciais para os usuários com acesso a:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos
Benefícios Municipal Eventuais	
Benefícios Continuados - BPC Idoso	
Benefícios Continuados - BPC Pessoa Com Deficiência	10
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Auxílio Vale Vovô	
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Auxílio	
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Cuidador de Idosos	
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Mulher	
Transferência de Renda Municipal - Família Acolhedora	
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (República)	
Transferência de Renda Estadual - Ação Jovem	
Transferência de Renda Estadual - Renda cidadã	
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	
Transferência de Renda Federal - Bolsa Família	02
Transferência de Renda Federal - PETS	

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowitz)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 19 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 556/2009 - D.O.U. 11/06/09
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.120 - 08/13/06
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.102 - 28/10/06
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FIM FILANTRÓPICO CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathews, 500 - Japuna I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1939

XVI – TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

- (X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território, (dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).
- () Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (X) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).
- (X) Articulação Intersetorial.
- (X) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (X) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (X) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (X) Reuniões com a equipe dos CRAS e CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

XVII – TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

Quais são as principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:

- () Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- (X) Alto nível de estresse do cuidador
- () Beneficiários de BPC
- () Beneficiários de TR
- (X) Deficiência física, motora ou sensorial
- () Deficiência intelectual
- (X) Dependência para realização das AVDs
- (X) Discriminação por deficiência
- () Egressos de trabalho infantil
- () Em situação de rua para moradia
- () Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- () Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- () Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- () Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- (X) Fragilização de vínculos familiares
- () Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- () Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- () Necessidade de habilitação e/ou reabilitação social
- () Pessoas em trânsito em razão de fluxos migratórios
- () Tráfico de pessoas
- (X) Vivência de isolamento social
- () Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- (X) Acolhimento
- () Ações voltadas para o desacolhimento
- (X) Acolhida
- () Acompanhamento da frequência escolar
- (X) Apoio à família na sua função protetiva
- (X) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- () Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- (X) Articulação com outras políticas setoriais
- (X) Atividades artísticas/culturais
- (X) Atividades comunitárias
- (X) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz retorna de volta".

(Dorinda Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 20 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA - 838-2009 - D.O.U. 11/06/09
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 20 - 98/12/04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1 - 102 - 25/03/06
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Itapuru I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparapecgos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1970

- (X) Atividades físicas e esportivas
- (X) Atividades intergeracionais
- () Atividades laborerápicas
- () Cursos profissionalizantes
- (X) Desenvolvimento de autonomia pessoal
- (X) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- () Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico
- () Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
- (X) Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- (X) Escuta
- (X) Estudo social
- (X) Fortalecimento da função protetiva da família
- () Grupos socioeducativos
- () Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- (X) Informação, comunicação e defesa de direitos
- () Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
- (X) Mobilização para o exercício da cidadania
- (X) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (X) Orientação sociofamiliar
- (X) Promoção de acesso a documentação pessoal
- () Qualificação e/ou requalificação profissional
- (X) Realização de palestras
- () Reingresso escolar
- (X) Visita domiciliar

XVIII – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Será objeto de avaliação os avanços observados no cotidiano dos usuários, tais como: maior autonomia, autoconfiança ao desempenhar tarefas, fortalecimento de seus projetos de vida, aceitação da deficiência e mudança na maneira de se relacionar com as pessoas.

Essa avaliação será contínua, através da frequência na Instituição e no dia a dia do nosso público alvo, sendo descrita nos prontuários de evolução individuais, além de constar as atividades, os questionários e os relatos familiares.

Também será avaliado o desempenho escolar (quando houver), o relacionamento com a família e sociedade, o conhecimento de seus limites, suas habilidades e a prática de seus direitos sociais.

Para obter maiores resultados, realizaremos reuniões, visitas domiciliares sendo todas as ações registradas nos prontuários.

Presidente Prudente, 06 de junho 2022.

Camila Góes Benvenuto
Assistente Social
CRESS. 42.871

Emerson de Faria Henares
Presidente

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nogueira)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 21 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA - 08/2005 - D.O.U. 11/06/05
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 12.127 - 08/1996
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.183 - 18/12/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINE FILANTRÓPICAS CNIS
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
Rua Thomas Mathias, 500 - Itapura I - Fone/Fax (19) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparaoscegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ/MFJ 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1979

XIX – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
GENEROS ALIMENTICIOS	Alimentos em Geral	Arroz, feijão, macarrão, sal, café, goliabada, ovos, farinha de trigo, ervilha, milho verde em lata, seleta de legumes, legumes congelados, fermento em pó, fermento biológico, açúcar, azeitona, canela, trigo para quibe, óleo, requeijão, sardinha em lata, chá, fubá, manteiga, maionese, mostarda, massa de tomate, azeite, grão de bico, palmito, amido de milho, molho shoyu, ameixa em calda, massa de pizza, massa de pastel, ketchup, bolacha doce, bolacha salgada, bolacha recheada, creme de leite, leite condensado, leite de coco, coco ralado, granulado de chocolate, gelatina, achocolatado em pó, chocolate em pó cacau, milho de pipoca, lentilha, panetone, leite em pó, canjica, cravo, bicarbonato de sódio, nós moscada, colorau, orégano, manjericão, cogumelos, cominho, pimenta do reino, condimentos, tempero pronto, granola, geleia, cereal, flocos de milho, sagu, aveia, pêssego em calda, essência de baunilha, farinha láctea, farinha temperada, farinha de rosca, farinha de milho, farinha de mandioca, queijo ralado, polvilho doce, polvilho azedo, biscoito de polvilho, pão, torrada, uvas passas, batata para fritar, batata palha, sorvete, açúcar diet, quibe, coxinha de frango e carne, risoles de carne, frango e presunto e queijo, empada de frango, lanchinho de pão sírio, bolinha de queijo, pão de queijo, esfirra de carne, frango e presunto e queijo, bolo comum, bolo recheado, corante para pipoca, pipoca doce e salgada, doce de leite, salgadinho, confete de chocolate, chocolate em barra, paçoca, amendoim, doce de abóbora, bala, chiclete, pirulito, pé de moleque, massas em geral, pamonha, cural, pudim, pastel, pizza, cocada, mel, bala de goma, marmelada, champion, enlatados e embutidos.
	Carnes	Bovina, Frango, Suína e Peixe.
	Verduras, Legumes e Frutas	Frutas: melancia, uva, mamão, abacaxi, goiaba, maçã, melão, banana, pera, manga, maracujá, laranja, limão, caqui, mexerica, poncá, morango, abacate, acerola, pêssego, abacate, coco, graviola, figo, tangerina, fruto do conde, nectarina, kiwi, ameixa, coco verde, caju, framboesa, pitaya. Legumes: Tomate, cebola, cenoura, vagem, beterraba, berinjela, mandioquinha, mandioca, chuchu, alho, repolho, batata, pimentão, abóbora, milho verde, agrião, espinafre, jiló, quiabo, rabanete, ervilha, pepino, nabo, gengibre, maxixe. Verduras: Alface, couve, almeirão, chicória, espinafre, cheiro verde, rúcula, acelga, couve-flor, brócolis, agrião, alho poró, salsão, acelga.
	Bebidas	Refrigerante, leite, leite em pó, suco de pó, suco de caixa e de pet, leite achocolatado, bebida láctea, chá mate, café e água.
	Frios	Queijo branco, mussarela, ricota, presunto, mortadela, linguiça calabresa, bacon, paio, salame, peito de peru, salsicha.

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz retorna de volta".

(Dorina Rinaldi)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 22 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA - 68/2000 - D.A.N. 11/05/00
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 120 - 08/72/98
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.167 - 28/03/98
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS - CNAS
ATESTADO DE REGISTRO - CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
Rua Thomas Mathews, 500 - Japuna I - Fone/Fax (19) 3223-2511
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br • www.associaodocegos.org.br
CNPJ(MF) 44.867.407/0001-01 Fundada em 05 de Abril de 1939

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
MATERIAL DE CONSUMO	Higiene E Limpeza	Papel higiênico, papel toalha, sabonete em barra, sabonete líquido, creme dental, toalha de banho, toalha de rosto, toalha de mão, cotonete, algodão, óleo de massagem, óleo corporal, álcool líquido, álcool gel, álcool spray, protetor solar, repelente, assento de vaso sanitário, esparadrapo, gaze, termômetro, água boricada, atadura, soro fisiológico, pinças, alicate de unha, água oxigenada, pomada para queimadura, merthiolate, micropore, band aid, rolo de papel para maca, escova de cabelo, fio dental, suporte de papel higiênico, saboneteira, máscara descartável, dispenser de papel toalha. Pano de limpeza de algodão, vassoura, escovão, balde, rodinho, pá de lixo, cesto de lixo, desinfetante, água sanitária, brilho alumínio, saco de lixo, detergente, amaciante, sabão em pedra, sabão em pó, multi uso, esponja de aço, esponja de inox, palha de aço, bucha de lavar louça, querosene, luva de borracha, flanela, borrifador, inseticida, soda, limpa pedra, bota de borracha, varal, prendedor de roupa, mangueira, suporte de mangueira, lustra móveis, verniz, desingripante, aromatizador de ambiente, inseticida e bom ar.
	Material, Escolar, Didático E Pedagógico	Sulfite A4 branca, sulfite A4 colorida, sulfite braille A4 120gr, sulfite 180gr, papel fotográfico, lápis preto 6B, lápis preto 4B, lápis preto n. 2, lápis de cor, lápis de cor jumbo, apontador ferro, apontador jumbo, borracha, caderno, régua, folhas de EVA, cartolina, papel crepom, papel cartaz, papel camurça, papel laminado, tesoura pequena sem ponta, tesoura grande, tesoura de picote, etiqueta, calculadora, cola branca, cola em bastão, cola de tecido, CD/DVD, suporte de papel, sulfite, cola de silicone, cola colorida, canetinha colorida, giz de cera, massa de modelar, tinta guache, tinta para artesanato, grampeador, grampo para grampeador, clips, caderno de capa dura espiral, caderno brochura capa dura pequeno, caneta esferográfica, pasta de papelão com e sem elástico, pasta de plástico com e sem elástico, furador, pasta de plástico em formato de L, pasta de plástico com zíper, extrator de grampo, marcador para retro projetor, caneta piloto, caneta marca texto, fita crepe, durex, fita dupla face, lanterna, pincel atômico, régua, etiqueta, estilete, papel celofane, folha de seda, fita de laço fácil, fibra solta, almofada para carimbo, tinta para carimbo, fita cetim, fitilho, fitilho largo, fitas diversas, laços diversos, pedrarias diversas, (perolas e miçangas), barbante, bastidor com regulagem para bordado, linha crochê, massa de biscuit, formas/moldes para biscuit, estojo, Lantejoulas, purpurina, amoeba, linha de costura, agulha crochê, agulha costura, elástico, agulha máquina, saco para presente, refil cola quente, pistola de cola quente, tinta para tecido, tinta para madeira, rolo pequeno pintura, Argila, passa fita, tecido algodão, tecidos bordados, tinta spray, cartucho e toner preto, rosa, azul, amarelo, envelope, viés tecido, juta tecido, alfinete, feltro, fibra solta, pincel para quadro branco, quadro verde, suporte de papel, corretivo, termo colante, palito de madeira, .

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowill)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 23 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA 388/2001 - D.O.U. 11/03/01
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LBI Nº 129 - 06/11/01
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.107 - 20/09/08
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAE
INSTITUTO DE REGISTRO GERAL DO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INAS
Rua Thomas Mathison, 500 - Itapuru I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 13.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escotaparacegos@yahoo.com.br • www.associaçãodoscegos.org.br
CNPJ/MF 44.887.407/0001-01 Fundada em 05 de Abril de 1935

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Material De Consumo	Material, Escolar, Didático E Pedagógico	caixa de papelão de arquivo morto, caixa de madeira MDF, bandeja de madeira MDF, tela para pintura, tinta acrílica, flor de plástico, vaso de plástico, suporte de caneta, suporte de mouse, teclado ampliado, teclado colorido para baixa visão, teclado comum, mouse, fone de ouvido, pendrive, carrinho de CPU, HD externo, Kit Maleta de Robótica Lego Education, Kit de Legos com peças grandes, alicate de ponta, chita tecido estampado, caixinha de som, refiladora de papel, pasta catálogo, papel contato, suporte de papel sulfite, pasta políonda, caderneta, alfinetes, percevejos, argolas chaveros, brinquedos adaptados, brinquedos pedagógicos, brinquedos diversos, livros pedagógicos, bola goalbol, bola de ping-pong, soroban, regleta e punção, bengalas, ponteiros de bengalas, agenda.
	Embalagens E Utensílios Gerais	Avental, toalhas diversas, tecidos diversos, guardanapo de papel, papel toalha, saco de papel e de plástico, embalagens de plástico e de papel, sacola retornável, sacola plástica e de papel, ralo de pia, coador de pano e de papel, bule, chaleira, fósforo, bobina plástica, copo descartável, copo de isopor, embalagem de isopor, luva de vinil, potes de vidros com tampa e sem tampa, espelho, taca descartável, máscara descartável, saco de papel, cabide, varal de roupa de chão de alumínio, guardanapo de pano, pote de plástico, tupperware de plástico, fue/batedor de ovos, pincel de silicone, colher grande de alumínio e de plásticos, peneira, leiteira de alumínio e de plástico, dispenser de copo descartável, suporte de descarte de copo descartável, pegador de sorvete, filtro de água, ralador, espremedor de batata e de limão, funil, tábua de carne, talheres de alumínio, caneca plástica, bandeja plástica e de alumínio, assadeira de alumínio, de plástico, silicone e vidro, panela, toalha de mesa, bacia plástica, espaguete, boia, pilha, pratos, garfos e colheres descartáveis, potes plásticos descartáveis, cortinas, caixa plástica organizadora, TNT, papel alumínio, jarra de vidro e de plástico, copo de vidro e de plástico, garrafa de vidro e plástico, pote de vidro, prato de vidro e plástico, pegador, garrafa térmica, botijão térmico, caixa térmica, utensílios em geral de plásticos, vidros e de alumínio, suporte de quadro e banner, suporte de papel toalha, suporte de bobina plástica, suporte de vassoura, caixa plástica vasada, caixa de isopor, escorredor de louça, suporte de guardar talheres, relógio de parede e de mesa, tapete, almofada, capa de almofada, rodinho de pia, super bonder, amolador de faca, extensão de energia, adaptador de energia, buchas e parafusos, luva de tecido, suporte de porta, guarda-chuva, cordas para violão, cordas para guitarra, chuveiro, sacola de papel e de plástico, embalagem de plástico e papel para presente, brinquedos, jogos adaptados e educativos.
Material de Consumo	Uniformes para Usuários	Camisetas
	Botijão de gás para Cozinha	Cilindro de Gás P45, Gás P13kg.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2022.

Emerson de Faria Henares
Presidente

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Rios)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 24 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PORTARIA: 888.2020 - D.O.U. 11/06/20
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 10.120 - 09/12/04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.102 - 28/10/06
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS CNAS
ATESTADO DE REGISTRO: CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Ilupura I - Fone/Fax (16) 3223-2511
CEP 13.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1930

XX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	JULH	AGOST	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
GENEROS ALIMENTICIOS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
TOTAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Presidente Prudente, 06 de junho de 2022.

Emerson de Faria Henares
Presidente

XXI - PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALORES
GENEROS ALIMENTICIOS	1.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
TOTAL	3.000,00

Presidente Prudente, 06 de junho de 2022.

Emerson de Faria Henares
Presidente

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe de volta".

(Dorina Nowell)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 25 de 40



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA - 596/2000 - D.S. 11-110600
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 42.120 - 08/11/1998
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 1.122, 28/12/2004
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FIM FILANTRÓPICO UNIA
ATESTADO DE REGISTRO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS
Rua Thomaz Mathias, 500 - Itapura I - Fone/Fax (18) 3223-2611
CEP 19.035-120 - PRESIDENTE PRUDENTE - Estado de São Paulo
E-mail: escolaparacegos@yahoo.com.br - www.associacaodoscegos.org.br
CNPJ(MF) 44.862.407/0001-01 Fundada em 09 de Abril de 1979

RELAÇÃO NOMINAL 2022 MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS/SP

- 1. Natanael Elias Bocchi Besales**
DN: 13/12/2006
Idade: 14 anos
Endereço: Rua Clarisvaldo Pereira de Almeida, N.º 276
Bairro: Graviilha
Cidade: Martinópolis / SP.

Presidente Prudente, 06 de Junho de 2022.

Camila Góes Benvenuto
Assistente Social
CRESS. 42.871

Emerson de Faria Henares
Presidente

"Você só dá aquilo que tem. E o que você tem é o reflexo daquilo que você dá. Tudo o que você faz recebe da volta".

(Dorcas Nowitz)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 26 de 40

LEI ORDINÁRIA Nº 3.260, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Cria categoria econômica e remaneja valor de rubrica orçamentária de emenda impositiva no orçamento vigente e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e remanejar valor de rubrica orçamentária oriunda de emenda impositiva, no orçamento vigente, conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 01 Administração
02 01 02 Corpo de Bombeiro
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO

De:

04 122 0003 2139 0000 EI 0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIRO
59 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 38.000,00

Para:

04 122 0003 2139 0000 EI 0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIRO
588 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 38.000,00

Art. 2º- Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, de 26/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2022).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.812, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 30/06/2022, a pedido, FABIANE OLIVEIRA MACHADO, do cargo de “PEB II - PORTUGUÊS”.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.211/2020;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.813, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO;

CONSIDERANDO, que a servidora, DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO, RG 33.XXX.XXX-1, lotada no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 15, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 15, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.814, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 27 de 40

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAELLA NUNES DOURADO;

CONSIDERANDO, que a servidora, RAFAELLA NUNES DOURADO, RG 42.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.815, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 15/07/2022 a 13/08/2022, a HELIO APARECIDO REMONDINI, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/10/2015 a 23/05/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 248/2022 e requerimento protocolado sob o nº 982/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.816, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HECTOR CARLOS GUILHERME;

CONSIDERANDO, que o servidor, HECTOR CARLOS GUILHERME, RG 40.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.817, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HELTON JOSÉ BATISTA;

CONSIDERANDO, que o servidor, HELTON JOSÉ BATISTA, RG 40.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 28 de 40

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.818, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUIS ANTONIO PASTRO;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUIS ANTONIO PASTRO, RG 21.XXX.XXX-3, lotado no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.819, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MANOEL ROGRIGUES DE LIMA FILHO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO, RG 40.XXX.XXX-4, lotado no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.820, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARCOS FERREIRA DE SOUZA fora nomeado em 28/06/2019, com início do exercício em 01/07/2019, através da Portaria nº 31.333/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 29 de 40

Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, em 01/07/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de MARCOS FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de "MOTORISTA" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.821, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/07/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROGÉRIO REGINATO MARTINS;

CONSIDERANDO, que o servidor, ROGÉRIO REGINATO MARTINS, RG 24.XXX.XXX-6, lotado no cargo de "TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA", Referência 17, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/07/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 17, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.822, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANA NUNES CAVALHEIRO (20d)	04/07/2022	23/07/2022	02/02/2020 a 01/02/2021
FERNANDA BISPO MANRIQUE (15d)	27/06/2022	11/07/2022	01/02/2019 a 31/01/2020
MANUELA AP. MARINI C. SAKAMOTO (10d)	11/07/2022	20/07/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
PAMELLA R. XAVIER ARAÚJO EVANGELISTA (10d)	04/07/2022	13/07/2022	06/11/2020 a 05/11/2021
REINALDO PINHEIRO DE CARVALHO (15d)	11/07/2022	25/07/2022	15/03/2020 a 14/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.823, DE 01 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 040/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art.146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 30 de 40

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.824, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 14/06/2022, a designação de ECLAIR MARIA DA SILVA SIMEAO, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", para responder pelas funções de "PROFESSOR COORDENADOR", em comissão, objeto da portaria nº 34.270/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.825, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Ofício nº 193/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ELLEN KELLER PAULUCI OSKO;

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 09/06/2022, o contrato da professora ELLEN KELLER PAULUCI OSKO, contratada para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é decorrente ao retorno para exercício do cargo efetivo e de origem da Professora Lilian Cristina Tafarello Emerich.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.826, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Memorando nº 5.068/2022, procedentes do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PATRICIA VIEIRA CONTINI ROLIM;

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 14/06/2022, o contrato da professora PATRICIA VIEIRA CONTINI ROLIM, contratada para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é decorrente ao retorno para exercício do cargo efetivo e de origem da Professora Eclair Maria da Silva Simeão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.827, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 01/07/2022, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotado no cargo de "OFICIAL DE ESCOLA", para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE LICITAÇÃO", Referência 15, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.828, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 191/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 08/06/2022, por prazo determinado até 15/07/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 31 de 40

aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "c", Licença Saúde da Profª Luciana Peres Cavaleiro Santana.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.829, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 190/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora VANESSA FRANDULICE PALAZZINI;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 06/06/2022, por prazo determinado até 30/06/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, VANESSA FRANDULICE PALAZZINI, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - INGLÊS", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 05 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "c", Licença Prêmio da Profª Vanessa Dias da Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.830, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 192/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora NEUZA CANDIDA DE MELLO;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 03/06/2022, pelo prazo determinado até 30/06/2022, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 06 (seis) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para NEUZA CANDIDA DE MELLO, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL", nos

termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.831, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 194/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora ROSANGELA DIAS CARDOSO;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/05/2022, pelo prazo determinado até 20/12/2022, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 06 (seis) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para ROSANGELA DIAS CARDOSO, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.832, DE 04 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA DE CARVALHO GRACIANO (30d)	04/07/2022	02/08/2022	30/08/2020 a 31/08/2021
MICHELLE TABARINI ANTONIO (10d)	11/07/2022	20/07/2022	01/07/2021 a 30/06/2022
MIREILLEY PATRÍCIA MARQUEZI SENTEIO (15d)	11/07/2022	25/07/2022	15/07/2020 a 14/07/2020
SONIA REGINA GOMES EDUARDO (10d)	01/07/2022	10/07/2022	14/10/2020 a 29/10/2021
VITOR HUGO ULIAN PREVIAATO (10d)	11/07/2022	20/07/2022	02/03/2020 a 01/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 32 de 40

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 039/2022

“Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 336, de 01 de junho de 2022 por Derli Hernandes Jr – representando Empresa DJD Festas & Eventos e a Associação de moradores e união de bairros;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição total, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 09/07/2022 à partir das 14H00 até 22H00 para FESTA JULINA com a comunidade do bairro e aberta a população geral.

- RUA DONA MADALENA RIBEIRO - (D. LENA) do Nº 100 ao Nº 189 - Bairro Vila Epaminondas, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JULINA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo

ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 06 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 040/2022

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM sob nº 410/2022, em 24/06/2022 por Wagner Pereira da Silva;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 09/07/2022, das 19h00 às 22h00 para Evento Cruzadas Evangélica.

- RUA CENTRAL, Nº 164 - Jardim Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de **Evento Religioso**, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 06 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 041/2022

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 33 de 40

Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado DEMTRAM sob nº 427/2022, em 28/06/2022 por Roseli S. Santana;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 10/07/2022 das 07H00 às 19H00 para Festa Julina com mesas, enfeites e fogueira.

- **RUA HONÓRIO BEVENUTO, Nº 29** - Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JULINA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 06 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 34 de 40

Notificação de Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2022

AÇÃO FISCAL Nº 031/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO E DA OBRA

SÉRGIO AUGUSTO CASAROTI MONTEIRO

CPF: 0XX.XXX.XXX-00

RUA TRAVESSA DO LIMÃO, 120 - CONDOMÍNIO PORTAL DAS PALMEIRAS

Quadra: 16 Lote: 14

MARTINÓPOLIS - SP

CADASTRO IMÓVEL: 793800

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

SÉRGIO AUGUSTO CASAROTI MONTEIRO / LUCILENE ESPINHOSA RIBELATTO MONTEIRO

AV. ANDELSON RIBEIRO, 356 - RES. TERRA NOVA - PRESIDENTE PRUDENTE -SP

OBJETO

Cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS incidentes sobre os serviços tomados na construção de um imóvel residencial.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51C, 53A, 53B, 53C, 55A, 56A, 56B, 67A e 165 da LC nº 146/2009; Decreto nº 4.554/2011 e artigos 121, 124, 130, 131, 142, 147, 148 e 149 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Ante a expedição de Alvará de Habite-se e a ocorrência do fato gerador e incidência de ISS sobre os serviços tomados na construção de um imóvel residencial de 240,88m² no endereço supracitado, procedeu-se com o início da Ação Fiscal nº 031/2022.

Notificado quanto ao início da ação fiscal o sujeito passivo não apresentou quaisquer das documentações solicitadas.

Tendo em vista a ausência de recolhimentos de ISS pertinente à construção, constatou-se a inobservância do art. 56A da LC nº 146/2009 no tocante à retenção do imposto.

Ante o exposto, considerando a data da expedição do Alvará de Habite-se como a da ocorrência do fato gerador, nos termos dos art. 51C, 56A e 56B da LC nº 146/2009 e em conformidade à Tabela do art. 1º do Decreto nº 4.554/2011, arbitrou-se o valor dos serviços tomados na construção do referido imóvel, apurando-se o valor do ISS na importância descrita no quadro abaixo, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento.

Tipo de Construção			Valor UFESP 2022	Valor Mão de Obra por M² *	Valor Arbitrado Mão de Obra	% ISS	Valor do ISS	Atualização Monetária	Juros de Mora	Multa	TOTAL ISS DEVIDO	
Residencial			R\$ 31,97	13								
Área Existente M²	Área Construída M²	Área Total Construída M²	Área Incidente ISS M²	Data Fato Gerador (Habite-se) **		R\$ 100.112,14	5%	R\$ 5.005,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,01	R\$ 5.011,62
0,00	240,88	240,88	240,88	13/04/2022								
Valor por extenso:					CINCO MIL E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.							

Valor por extenso:

CINCO MIL E ONZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.

* Valor apurado conforme previsto pelo Decreto nº 4.554/2011.

** Data do Fato Gerador conforme data da expedição do Alvará de Habite-se do imóvel

Enquadro da atividade e alíquota do imposto conforme item 7.02 da lista de serviços, Anexo Único da Lei Complementar nº 146/2009, atualizada pela LC nº 233/11.

Vencimento do imposto lançado para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador, conforme previsto no art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69 do CTM, fica o contribuinte intimado a recolher o montante apurado ou impugnar o presente lançamento no prazo de 30 [trinta] dias contados da data de ciência desta notificação.

A impugnação, o requerimento de emissão de guia ou parcelamento do débito em até 24(vinte e quatro) parcelas não inferiores a 2(duas) UFESPs deverá ser protocolizado através do site: <https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento> ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura

Data: 31 de maio de 2022.

Local: MARTINÓPOLIS - SP

Responsável pela Lavratura

Responsável pela Entrega

Tentativas de Entrega

Ocorrências

1ª ____ / ____ / ____

2ª ____ / ____ / ____

3ª ____ / ____ / ____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data: ____ / ____ / ____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis - SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 35 de 40

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (06) - 2022

040/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SHINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP; Objeto: Aquisição de Tanque Estacionário novo para armazenar Emulsão Asfáltica tipo aéreo, com capacidade de 26.000 litros, a ser instalado no Departamento de Almoxarifado; Valor: R\$ 109.000,00; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

041/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Contratação da licença de uso do sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.martinopolis.sp.gov.br e a Contratação da licença de uso do sistema Instar SWE (Sistema Web Empresarial) implantados e em funcionamento no portal do turismo www.turismo.martinopolis.sp.gov.br; Valor: R\$ 7.200,00; Vigência: 01/06/2022 A 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

042/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS ME; Objeto: Locação de equipamentos (gradil, mesa, tenda, palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico), e contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - equipados com tonfas/cassetetes, eventuais escudos de proteção e trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa, para o evento Festa das Barracas 2022, no dia 13 de junho de 2022, em comemoração aos 83 anos do município de Martinópolis; Valor: R\$ 69.798,80; Vigência: 02/06/2022 a 01/08/2022; Assinatura: 02/06/2022.

043/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME; Objeto: Locação de equipamentos (gradil, mesa, tenda, palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico), e contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - equipados com tonfas/cassetetes, eventuais escudos de proteção e trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa, para o evento Festa das Barracas 2022, no dia 13 de junho de 2022, em comemoração aos 83 anos do município de Martinópolis; Valor: R\$ 13.482,00; Vigência: 02/06/2022 a 01/08/2022; Assinatura: 02/06/2022.

044/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Objeto: Contrato de programa a prestação de serviços Públicos de Saúde sob regime de

cooperação associada, abrangendo a contratação de 03 (três) enfermeiros 40 h semanais, e 03 (três) auxiliares de enfermagem 40 h semanais, para prestação de serviços nas unidade de saúde do município de Martinópolis, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo contratante e contratado pertencente ao processo administrativo 10/2020 (CIOP); Valor: R\$ 425.200,44; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; Assinatura: 08/06/2022.

045/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; Objeto: Contrato de prestação de serviços, pela DISTRIBUIDORA a CONTRATANTE, de substituição de 01 transformador trifásico de 45 kVA por 01 transformador de 75 kVA para atender ligação provisória, localizado na Avenida Professora Nilva, S/N, Bairro Indefinido, no Município de Martinópolis - SP, em conjunto denominados "Obras"; Valor: R\$ 4.591,42; Vigência: 08/06/2022 a 07/08/2022; Assinatura: 08/06/2022.

046/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: OPERACIONAL PORTARIAS E SERVICOS LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Bombeiros Profissionais Civis - trajando uniforme/farda da empresa, para o evento Festa das Barracas 2022, no dia 13 de junho de 2022, em comemoração aos 83 anos do município de Martinópolis; Valor: R\$ 1.750,00; Vigência: 08/06/2022 a 07/08/2022; Assinatura: 08/06/2022.

047/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 - Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R\$ 724.587,66; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; Assinatura: 08/06/2022.

048/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para edificação do Espaço Saúde, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convenio 100170/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R\$ 805.402,91; Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023; Assinatura: 14/06/2022.

049/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; Objeto: Contrato de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 36 de 40

prestação de serviços, pela DISTRIBUIDORA a CONTRATANTE, de extensão de 170 metros de rede secundária 220/127v, localizado na Via de Acesso s/nº Jardim O Pioneiro, no Município de Martinópolis -SP, em conjunto denominado "obras"; Valor: R\$ 11.117,86 ; Vigência: 22/06/2022 a 19/10/2022; Assinatura: 22/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (06) - 2022**

145/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Maria Sanches, no distrito de Teçainda (18km da cidade de Martinópolis-SP), conforme Emenda Impositiva nº 024/2022; Valor: R\$ 8.014,00; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

146/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: METALURGICA SILLOTT LTDA ME ; Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Maria Sanches, no distrito de Teçainda (18km da cidade de Martinópolis-SP), conforme Emenda Impositiva nº 024/2022; Valor: R\$ 5.292,00; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

147/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza e higiene, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 2.988,00; Vigência: 01/06/2022 a 05/04/2023; Assinatura: 01/06/2022.

148/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tablets para agentes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Impositiva nº 019/202; Valor: R\$ 49.500,00; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

149/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais para uso do Departamento de Serviços Urbanos (Asfalto Pronto e Emulsão Asfáltica RL1C), que serão utilizados em obras de recapeamento nas vias públicas do Município; Valor: R\$ 133.864,50; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

150/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI

EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais para uso do Departamento de Serviços Urbanos (Asfalto Pronto e Emulsão Asfáltica RL1C), que serão utilizados em obras de recapeamento nas vias públicas do Município; Valor: R\$ 44.621,50; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Assinatura: 01/06/2022.

151/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NEUZA BRAZ DA COSTA 63318539872 ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, calças e bermudas que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2022 pelos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 53.282,88; Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023; Assinatura: 03/06/2023.

152/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, calças e bermudas que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2022 pelos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 33.199,50; Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023; Assinatura: 03/06/2023.

153/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 33.466,16; Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023; Assinatura: 03/06/2022.

154/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 52.041,77; Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023; Assinatura: 03/06/2022.

155/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais elétricos para iluminação pública no prolongamento da Avenida 9 de Julho no município de Martinópolis; Valor: R\$ 60.539,00; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; Assinatura: 08/06/2022.

156/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ISRAEL SERENO FERREIRA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais elétricos para iluminação pública no prolongamento da Avenida 9 de Julho no município de Martinópolis; Valor: R\$ 3.217,60; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; Assinatura: 08/06/2022.

157/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: THIAGO JUNIOR DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais elétricos para iluminação pública no prolongamento da Avenida 9 de Julho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 37 de 40

no município de Martinópolis; Valor: R\$ 61.932,00; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; Assinatura: 08/06/2022.

158/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 148.369,50; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

159/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 5.951,50; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

160/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 1.024.540,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

161/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 2.443,20; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

162/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 396.332,75; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

163/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 344.612,70; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

164/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de

diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 19.750,35; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

165/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 276.123,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

166/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GALERA DA CESTA BASICA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 181.042,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/12/2022; Assinatura: 10/06/2022.

167/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 59.620,00; Vigência: 16/06/2022 a 15/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

168/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PLASTIMAX LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 68.209,10; Vigência: 16/06/2022 a 15/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

169/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 2.200,00; Vigência: ; Assinatura: 10/06/2022 a 09/06/2023.

170/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 803,200; Vigência: ; Assinatura: 10/06/2022 a 09/06/2023.

171/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 38 de 40

permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 320,00; Vigência: ; Assinatura: 10/06/2022 a 09/06/2023.

172/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 5.198,70; Vigência: ; Assinatura: 10/06/2022 a 09/06/2023.

173/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 8.500,00; Vigência: ; Assinatura: 10/06/2022 a 09/06/2023.

174 /2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 20.889,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura:10/06/2022.

175/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 2.070,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

176/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 14.635,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

177/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: REISPEL LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 8.250,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

178/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de

Martinópolis; Contratado: V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 6.195,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

179 /2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 3.065,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023.; Assinatura: 10/06/2022.

180/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 1.055,75; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

181/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SILVIO VIGIDO ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, conforme Emenda Parlamentar, Proposta nº 14401.857000/1210-06; Valor: R\$ 5.170,00; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; Assinatura: 10/06/2022.

182/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TUPAN GASES LTDA EPP; Objeto: Aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, que serão utilizados nas ambulâncias, oxigênio domiciliar para atender os pacientes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e para Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, e aquisição de cilindro, carrinho, mascara de silicone, cânula nasal, umidificador, fluxômetro e regulador de pressão; Valor: R\$ 128.232,00; Vigência: 07/08/2022 a 06/08/2023; Assinatura: 30/06/2022.

183/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; Objeto: Aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, que serão utilizados nas ambulâncias, oxigênio domiciliar para atender os pacientes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e para Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, e aquisição de cilindro, carrinho, mascara de silicone,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 39 de 40

cânula nasal, umidificador, fluxômetro e regulador de pressão; Valor: R\$ 343,30; Vigência: 07/08/2022 a 06/08/2023; Assinatura: 30/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (06) - 2022**

Termo Aditivo nº. 065/2022 a Ata de Registro de Preço nº. 127/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ISRAEL SERENO FERREIRA ME; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário dos itens, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 93 - Saco de cimento 50 kg de R\$ 34,70 para R\$ 37,80; Assinatura: 03/06/2022.

Termo Aditivo nº. 066/2022 ao contrato nº. 084/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SR. LUCAS BAPTISTA MORAIS, o SR. MATEUS BAPTISTA MORAIS, e a SRA. ALINE BAPTISTA MORAIS; Do Prazo: 15/06/2022 á 14/06/2023; Assinatura: 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto bomba e quadro elétrico, no Bairro San Martin, no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 011/2022, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA ME, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 06/07/2022 - Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

Fica homologado o processo supra em favor do proponente CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto bomba e quadro elétrico, no

Bairro San Martin, no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 011/2022, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/07/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

SECRETÁRIO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	JORDY HÉRICLES DE OLIVEIRA	40.xxx.xxx-9	85,00
0002	ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA	47.xxx.xxx-7	80,00
0003	MURILO BARBOSA DA SILVA	48.xxx.xxx-3	80,00

O candidato **JORDY HÉRICLES DE OLIVEIRA**, 01º classificado para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 1003/2022.

A candidata **ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA**, 02º classificada para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 1004/2022.

Martinópolis, 06 de Julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 941

Página 40 de 40

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 389/2022 MART Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 352920321-561-000503-1-8 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: BIANCA FAGUNDES MENEGATE 391xxxxxx01 CNPJ/CPF: 30.399.013/0001-46 Endereço: VICENTE PELEGRINI, 931 Vila Alegrete. Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA FAGUNDES MENEGATE CPF: 391xxxxxx01 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 391/2022 MART Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 352920321-561-000301-1-2 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: JOSÉ PAULO ROSA OLIVEIRA 378xxxxxx74 CNPJ/CPF: 23.644.119/0001-00 Endereço: RUA JUVENTINO A. DA SILVA, 1149 REPRESA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PAULO ROSA OLIVEIRA CPF: 378xxxxxx74 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 390/2022 MART Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 352920321-561-000563-1-6 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: JOSIELI LOPES GUIMARÃES CNPJ/CPF: 42.688.454/0001-47 Endereço: Rua ALAMEDA JOÃO SIGNORINI, 1350 REPRESA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIELI LOPES GUIMARÃES CPF: 378xxxxxx40 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ff5-ed77-26ec-0582



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 941, ano V, veiculado em 07 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 07/07/2022 às 08:29:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ff5-ed77-26ec-0582>